



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.384 DE 03 DE ABRIL DE 2018

“Dá a denominação de
'Comandante Virgílio Borim' ao
Aeroporto Municipal de Paraguaçu,
Estado de Minas Gerais”.

O povo do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado 'Aeroporto Municipal Comandante Virgílio Borim' o aeroporto localizado no Município de Paraguaçu.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Paraguaçu MG 03 de abril de 2018

José Tibúrcio do Prado Neto

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que a Lei Municipal nº 2.384 de 03 de abril de 2018, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais. Paraguaçu (MG) 03 de abril de 2018.

Carlos Alberto Lemos
Chefe de Gabinete

Prado Fressato Rocha
Secretaria Geral
423